



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

**LEI MUNICIPAL Nº 217/2001.
DE 21 DE MARÇO DE 2001**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BÁSICA PINGO D'ÁGUA.**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Criada a Escola de Educação Básica Pingo D'Água localizada no Assentamento Pingo D'Água no Município de Querência-MT

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias da Secretaria de Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 21 de Março de 2001.



DENIR PERIN
Prefeito Municipal